



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

Contrato Administrativo nº 0401/2022

Processo Administrativo nº 21095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
0401/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
E A EMPRESA TRANSMISAT
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.163.943/0001-96, sediado(a) na RUA PROFESSOR JOÃO PAULO 427 CEP 64.180-000 NOVA ESPERANÇA – ESPERANTINA /PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.ª JANETE RODRIGUES COSTA**, Portador do RG, sob o nº. 2.881.362 SSP/PI, e CPF nº 033.549.843-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 21095/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, nos termos do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2021–CPL** e Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de:

- a) Toda a infraestrutura externa (pontos de monitoramento), das câmeras até as caixas de comunicação instaladas nos postes e de equipamentos de gerenciamento da rede até a central de monitoramento, deverá ser de responsabilidade da contratada.
- b) Deverão ser disponibilizados também pela contratada, a implantação do sistema, pontos de monitoramento, sala de equipamentos e na central de monitoramento.
- c) Os serviços devem ter autossuficiência de até 8 (oito) horas em caso de falta de energia.
- d) A manutenção e suporte técnico dos equipamentos instalados e o do funcionamento do sistema será prestado pela contratada durante os 12 (dozes) meses de vigência do contrato;
- e) Serão obrigatoriamente utilizados os equipamentos e peças periféricas cujas descrições constam neste Termo de Referência, de acordo com levantamento e localização dos pontos a serem monitorados pela prefeitura municipal de VITÓRIA DO MEARIM – MA.
- f) Os equipamentos e peças periféricas utilizadas deverão ser adquiridos e instalados de acordo com as normas de segurança, como aterramento, para garantir os termos de garantia dos equipamentos.
- g) Todos os equipamentos, em princípio, vão operar sem abrigo de intempéries e em ambientes não climatizados, com exceção dos que forem instalados no centro de controle e operação. Por esta razão deve ser prevista toda a proteção necessária contra poeira e umidade de modo a não comprometer a vida útil dos equipamentos.
- h) Equipamentos sujeitos ao contato com o público devem ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo.
- i) O centro de controle e operação - deve ser instalado em local próprio, a ser designado pelo Setor Competente, posterior à assinatura do contrato.
- j) As câmeras serão fixas, de acordo com as necessidades do local. O servidor de visualização e gravação de imagens estará localizado no centro de controle e operação.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

(este servidor tem como objetivo armazenar todos os vídeos realizados por tempo determinado na especificação técnica do mesmo). E as imagens serão transmitidas em tempo real via internet para operadores e pessoas indicadas pelos administradores da prefeitura, a serem treinados e capacitados pela contratada, através de aplicativos para celulares e tablet e software para computadores (desktop ou notebook).

k) Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá dispor em seu quadro de funcionários, como responsável técnico da execução dos serviços e equipamentos instalados, um Engenheiro de Telecomunicações, devidamente registrado na entidade de classe competente

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 147.036,28 (cento e quarenta e sete mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa referente aos materiais entregues e serviços executados, até o quinto dia útil subsequente ao do mês em que se der o cumprimento da prestação dos serviços.

Item	Descrição de Equipamentos	Marca	Und	QTD	VI. Unt	VI. Total
1	Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels, BULLET FULL HD, LENTE 3.6MM, SENSOR 1/3", IR 20 METROS, IP66, CASE METÁLICO.	HIKVISION/DS-2CD1023G0E-I	Und	29	600,00	17.400,00
2	Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - IP66 - Star Light, FULLHD, WDR, 20X.	VIP 5225 SD/INTELBRAS	Und	3	6.600,00	19.800,00
3	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo A Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFS D 1120 A.	Intelbras/KFS D 1120 A	Und	15	610,00	9.150,00
4	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo B Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFS D 1120 B.	Intelbras/KFS D 1120 B	Und	15	600,00	9.00000,





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

5	Stand Alone Digital de 16 Canais IP NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, H.264.	NVD 1316 /INTELBRAS	Und	2	2.500,00	5.000,00
6	Switch 8 Portas Fast Ethernet SWITCH 8P FAST - SF 800 Q+ ULTRA	Intelbras/SF 800 Q+	Und	16	330,00	5.280,00
7	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - CMX 24 AWG	Cabo de Rede Lan 4PX24AWG/MEGATRON	Und	1	900,00	900,00
8	Conector RJ45 CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E	Conex 1000 RJ45 CAT5E/Intelbras	Und	100	0,85	85,00
9	RACK OUT DOOR 40x50x20	Ditech/Ditech	Und	14	550,00	7.700,00
10	Nobreak 600VA - 110-220V .	ups Mini 600VA/TS Shara	Und	14	330,00	4.620,00
11	Fonte 12 Volts - 3 Amperes CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 3A - EF 1203+	EFM 1210/Intelbras	Und	29	60,00	1.740,00
12	Fonte 24 Volts - 3 Amperes CONVERSOR AUT AC/DC 24V 3ª.	Dake/Fonte 24V 3A	Und	3	120,00	360,00
13	Disco Rígido 6 Tb WD10PURZ - Disco Rígido WD Purple 6TB para CFTV.	Western Digital/WD40PURZ	Und	2	2.500,00	5.000,00
14	Nobreak 1200VA - 220V NOBREAK XNB 1200VA 220V.	Intelbras/XNB 1200	Und	1	1.500,00	1.500,00
15	TV de LED 50" - 4k	Samsung/50AU7700	Und	2	3.000,00	6.000,00
16	Rack Indoor, MRD 1257 - Mini Rack 12U.	MRD 1257/Intelbras	Und	1	980,00	980,00



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

17	Suporte Câmera Speed Dome.	KL/KL	Und	3	450,00	1.350,00
18	Abraçadeira Bap 4	Bap 4/Fibra Net	Und	50	25,00	1.250,00
19	Disjuntor com Caixa Sobrepor.	Sibratec/CX2P10A	Und	14	100,00	1.400,00
20	Tomada Externa 2P+T 10A.	Fame/Plugue 2p+T	Und	14	40,00	560,00
21	Cabo HDMI 3Mt.	CH 2030/Intelbras	Und	2	80,00	160,00
22	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100Mt.	Megatron/pp flexivel	Und	5	600,00	3.000,00
23	Conector Derivante Perfurado 10-95mm.	INCESA/CDP 70	Und	28	16,00	448,00
24	Parafuso Maquina 5/8 (16x300) MM	Brasforma/SBRU750	Und	28	18,00	504,00
25	Suporte para-TV.	Brasforma/SBRU750	Und	2	70,00	140,00
26	Mause sem fio	Mouse Óptico Sem Fio Usb 2.4ghz Multilaser 1200dpi Mo285	Und	1	120,00	120,00
27	Placa de advertência	Placas Sinalização Personalizada Refletiva 200x100 cm	Und	3	950,00	2.850,00
28	Filtro de Linha 4 Tomadas PROTETOR ELETRÔNICO COM 4 TOMADAS - EPE 1004.	Intelbras/Epe 1004	Und	14	85,00	1.190,00
29	Fibra Optica 1FO - 1000Mt FCB.XF.FLAT - 1FO 1000MT.	Transcend/Mini Drop	Und	8	900,00	7.200,00
30	Conector de Fibra Optica APC Tipo Clique Conector de Fibra Optica APC Tipo Clique - XFF 2.	Sc/apc Xff 2/Intelbras	Und	30	17,50	525,00
31	Anel Guia para Cinta de Aço - ANEL EGFE - FB	Fb Mercúrio/ Anel Egfe	Und	150	1,42	213,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

32	Esticador para Cabo Fibra Optica Esticador Drop.	Campani/Esticador Drop Ftth	Und	350	1,70	595,00
33	Roteador 2,4 Ghz - Roteador wireless com ferramentade marketing	Hotspot 300 intelbrass	Und	4	360,00	1.440,00
34	Microfone Pre-Amplificado	MIC 3080 intelbras	Und	3	320,00	960,00
35	Mesa Controladora IP/ Análogica VTN 2000	VTN 2000/Intelbras	Und	1	4.591,00	4.591,00
SOMA DOS EQUIPAMENTOS					R\$	123.011,00

Item	Descrição do Serviços	Marca	Und	QTD	Vi. Unt	Vi. Total
1	Instalação e configuração de rede física para tráfego de vídeo HD.	Serviço	Serviço	1	8.000,00	8.000,00
2	Construção de 6 mil metros da rede de fibra óptica (rede física).	Serviço	Serviço	1	8.000,00	8.000,00
3	Instalação câmera IP fixa	Serviço	Serviço	29	185,00	5.365,00
4	Instalação câmera IP speed dome	Serviço	Serviço	3	320,00	960,00
5	Instalação e treinamento de software	Serviço	Serviço	1	1.700,28	1.700,28
SOMA DOS SERVIÇOS						24.025,28

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida expressando o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- m) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- n) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- o) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- p) Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- q) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- r) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- d) A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

- Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- e) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
 - f) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
 - g) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - h) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
 - j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços;
 - k) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
 - l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
 - m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo

0401 Sec. Municipal de Planejamento e Administração 04.122.0040.2.022 Manutenção da Serv. Administrativos em Geral. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções: a) advertência;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias;
- b) nos casos enumerados nos Itens I a XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde: R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021

inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 com suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de VITÓRIA DO MEARIM, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste CONTRATO.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória do Mearim/MA, 04 de janeiro de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21095/2021


Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

TRANSMISAT MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA
LTDA:04163943000196

Assinado de forma digital por
TRANSMISAT MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA LTDA:04163943000196
Dados: 2022.01.04 15:32:54 -03'00'

TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: 04.163.943/0001-96

Janete Rodrigues Costa

RG: nº 2881362 SSP/PI

CPF: nº 033.549.843-41

CONTRATADA

